



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 048/2024

Ceder temporariamente servidores do quadro permanente da administração direta para a autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins – SAAET nos termos que menciona

O prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 63, VI e 91, II, alínea “a” da L.O.M com fundamento no artigo 83, III e § 2º da Lei Complementar n.º 021/2007 de 20/09/2007 c/c art. 15, §§ 1º e 2º da Lei n.º 752/2023, de 11/07/2023;

Considerando acordo de cooperação técnica e administrativa celebrado entre o Poder Executivo e o SAAET;

Considerando que referidos servidores formalizaram interesse na cessão e possuem funções compatíveis com os servidores transferidos da administração direta para a autarquia,

Resolve:

Art. 1º Ceder os seguintes servidores do quadro permanente para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins – SAAET:

- I - Adão Gomes de Assunção, matrícula n.º 110660, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos;
- II – Ailton Costa, matrícula n.º 110087, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos;
- III – Enderson Pereira, matrícula n.º 110064, ocupante do cargo de Oficial Especializado;
- IV – Frontino Teixeira Neto, matrícula n.º 110823, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos;
- V – Joaquim Luiz de Araújo, matrícula n.º 110079, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos;
- VI – Mauri da Silva Lage, matrícula n.º 110829, ocupante do cargo de Oficial Especializado;
- VII – Otávio Luiz Moreira, matrícula n.º 110675, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- VIII – Rodrigo Martins de Oliveira, matrícula n.º 110739, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- IX – Ronaldo da Silva, matrícula n.º 110669, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos;
- X – Valmir Rodrigues Milagre da Silva, matrícula n.º 110688, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria será por tempo determinado, nos termos do art. 15 da Lei Municipal n.º 752/2023, até que ocorra processo interno para transferência permanente de servidores do quadro de pessoal da administração direta e/ou até que o SAAET promova concurso público para provimento de seu quadro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Os servidores manterão os vencimentos dos cargos de origem, sob ônus da referida autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Município de Tocantins/MG, 6 de fevereiro de 2024.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
06/02/24
100ms
Chefe de Gabinete